**ANEXO II**

NOTIFICAÇÃO Nº \_\_/\_\_\_\_ Porto Alegre - RS, \_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

A/C:

Sr. Representante legal

Assunto: Processo administrativo de apuração de infração e aplicação de sanção nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, decorrente do Contrato nº \_\_\_/\_\_\_\_.

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA**

Prezado Senhor,

Considerando o processo e o contrato em epígrafe, bem como o disposto na Lei 11.389/99, Decreto 42.250/03 e Instrução Normativa CAGE nº 02/03, a Contratada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_recebeu em \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_ a Notificação Inicial, para que fosse sanado (descrever o *fato irregular*).

Constata-se que o presente fato viola a cláusula \_\_\_\_ do contrato:

“\_\_\_\_\_\_\_\_\_”

Ressalta-se que uma vez comprovada à infração, a contratada está sujeita às seguintes penalidades previstas na Cláusula \_\_\_\_\_ do contrato:

“\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”

Diante do exposto, fica a contratada NOTIFICADA da ABERTURA DE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA, a contar do recebimento desta, para o seguinte endereço eletrônico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Caso não haja manifestação de defesa prévia, ou esta não seja acolhida, poderá ser aplicada pela autoridade competente a penalidade administrativa de \_\_\_\_, nos termos da Cláusula \_\_\_\_\_ do Contrato \_\_\_\_.

Atenciosamente,

Gestor do Contrato/Ordenador de Despesas

Nome do órgão